



RESOLUÇÃO Nº 405, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

Determina o arquivamento dos autos da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento nº 253/93, de apuração de denúncias relativas à deterioração de 20 toneladas de merenda escolar, e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de dezembro de 1993, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as conclusões da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento nº 253/93, de apuração de denúncias relativas à deterioração de 20 toneladas de merenda escolar, com o conseqüente arquivamento dos respectivos autos.

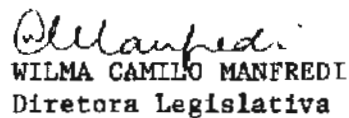
Parágrafo único. O relatório final dos trabalhos será encaminhado ao Chefe do Executivo para adoção das providências administrativas pertinentes.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de mil novecentos e noventa e três (08.12.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de dezembro de mil novecentos e noventa e três (08.12.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa